

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:
Walderino Mendes da Silva
CPF: ***.128.783-**
em 23/12/2022 10:33:39
IP com n°: 10.0.0.102
/diariooficial.php?id=420

SUMÁRIO

PORTARIAS

- DESIGNAR: 0030/2021 - DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM (MA).

LEIS E ATOS NORMATIVOS

- LEIS MUNICIPAIS: 1572/2022 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023.

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: 042/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL DE LETREIRO COM REVESTIMENTO EM ACM, ALTO BRILHO, COM ILUMINAÇÃO EM REFLETORES DE LED NA RODOVIÁRIA DE ENTRONCAMENTO “
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 188/2020 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO: 327/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL DE LETREIRO COM REVESTIMENTO EM ACM, ALTO BRILHO, COM ILUMINAÇÃO EM REFLETORES DE LED NA RODOVIÁRIA DE ENTRONCAMENTO “JOSE DE
- EXTRATO DE CONTRATO: 328/2022 - O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE BLOCO



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - DESIGNAR: 0030/2021**Portaria de Nº 0030/2021 de 29 de novembro de 2021 - SEMED**

Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a fiscalização dos contratos de locação de Imóveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Itapecuru Mirim (MA).

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Nº 0006/2021, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Maria das Dores Belfort Ferreira**, ocupante do cargo de Superintendente de Administração e Gestão Educacional, matrícula 26642, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar a execução e a fiscalização dos contratos de locação de imóveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Itapecuru Mirim (MA).
2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciências e cumpra-se.

Itapecuru Mirim, 29 de novembro de 2021.

Maria de Nazaré Ferraz Tomaz
Secretária Municipal de Educação



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1572/2022**

LEI Nº 1572/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU
MIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de ITAPECURU MIRIM, Estado do Maranhão, para o exercício de 2.023 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 246.758.103,94 (Duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos)** .

I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II. **O Orçamento** da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

- I. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por funções;
- II. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
- III. Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- IV. Receita segundo as categorias econômicas;
- V. Demonstrativo da Legislação da Receita;
- VI. Programa de Trabalho;
- VII. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- VIII. Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
- IX. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
- X. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XI. Detalhamento da Despesa.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 – Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	236.683.935,16
Impostos, taxas e cont. de melhoria	3.319.409,81
Contribuições	1.797.765,54
Receita Patrimonial	621.960,16
Receita de Serviços	75.379,74
Transferências Correntes	230.698.772,41
Outras Receitas Correntes	170.647,50



RECEITAS DE CAPITAL	23.951.247,17
Transferências de Capital	23.951.247,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.877.078,39
Deduções do FUNDEB	-13.877.078,39
TOTAL GERAL	246.758.103,94

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Legislativa	4.170.440,65
Administração	20.707.645,71
Segurança Pública	1.233.335,99
Assistência Social	16.397.614,85
Saúde	47.450.551,84
Educação	118.869.052,84
Cultura	2.890.176,87
Direito da Cidadania	72.963,07
Urbanismo	8.366.5731,11
Habitação	701.000,00
Saneamento	8.208.824,09
Gestão Ambiental	354.452,00
Agricultura	2.432.699,34
Comércio e Serviços	1.373.287,50
Energia	2.938.765,54
Transporte	3.179.090,71
Desporto e Lazer	1.630.366,27
Encargos Especiais	5.201.831,94
Reserva de Contingência	579.431,62
TOTAL GERAL	246.758.103,94

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 23/12/2022 10:33:39 - IP com n°: 10.0.0.102
 Autenticação em: /diariooficial.php?id=420



II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	189.142.015,25
Pessoal e Encargos Sociais	111.445.757,26
Juros e Encargos da Dívida	37.275,00
Outras Despesas Correntes	77.658.982,99
DESPESAS DE CAPITAL	57.036.657,07
Investimentos	53.499.340,24
Amortização da dívida	3.537.316,83
Reserva de Contingência	579.431,62
TOTAL GERAL	246.758.103,94

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Câmara Municipal de Itapecuru Mirim	4.170.440,65
Secretaria Municipal de Governo	1.965.302,80
Fundo Mun. de Defesa dos Direit. Difusos	88.564,42
Sec.Mun.de Adm.Patrim. e Recurs.Humanos	6.586.322,88
Sec. Mun. da Receita, Orçament. e Gestão	9.053.346,56
Sec.Mun.de Infra.Urb.Paisag.Transp. Tran	23.845.153,05
Fundo Mun. de Transporte e Transito	52.500,00
Sec.Mun.da Juvent.Cult.Esp.Laz.e Turismo	7.910.940,49
Fundo de Invest. Cult. do Município	63.000,00
Sec. Mun. de Políticas para a Mulher	636.642,51
Procuradoria Geral do Município	803.688,58
Secretaria Municipal da Saúde	2.839.293,20
Fundo Municipal da Saúde	44.611.258,64
Fund.de Maut.Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.	101.223.513,66
Secretaria Mun. de Assistência Social	4.515.105,49
Fundo Municipal de Assistência Social	4.621.982,82

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 23/12/2022 10:33:39 - IP com n°: 10.0.0.102
Autenticação em: /diariooficial.php?id=420



Controladoria Geral do Município	361.358,40
Fundo Municipal do Esporte	128.100,01
Secretaria Municipal de Educação	17.645.539,18
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	1.763.626,84
Fundo Municí.Seg.Alimentar e Nutricional	36.750,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	105.000,00
Assessoria Mun. de Com.Tec. e Art.Polític	1.164.964,24
Fundo da Infância e Adolescente	32.899,70
Sec.Mun. de Polit.de Prom.da Igual.Racia	546.488,27
Fundo Municipal de Prom. da Igual.Racial	230.245,19
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	6.165.000,00
Sec. Mun.Agric.Fam.Abast.Ind.Com.Pes.Pro	4.115.192,74
Sec. Municipal de Meio Ambiente	896.452,00
Reserva de Contingência	579.431,62
TOTAL GERAL	246.758.103,94

Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

I. Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Legislativa	4.170.440,65
Administração	20.707.645,71
Segurança Pública	1.233.335,99
Educação	118.869.052,84
Cultura	2.890.176,87
Direito da Cidadania	72.963,07
Urbanismo	8.366.5731,11
Habitação	701.000,00
Saneamento	8.208.824,09
Gestão Ambiental	354.452,00
Agricultura	2.432.699,34
Comércio e Serviços	1.373.287,50

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 23/12/2022 10:33:39 - IP com n°: 10.0.0.102
Autenticação em: /diariooficial.php?id=420



Energia	2.938.765,54
Transporte	3.179.090,71
Desporto e Lazer	1.630.366,27
Encargos Especiais	5.201.831,94
Reserva de Contingência	579.431,62
TOTAL GERAL	182.909.937,25

II. Orçamento da Seguridade Social será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Assistência Social	16.397.614,85
Saúde	47.450.551,84
TOTAL GERAL	63.848.166,69

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro – Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Segundo – Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Especiais que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e Resolução nº.43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

Art. 7º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2.023 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 8º Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei Orçamentária, a chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º Fica assegurado o repasse para o Poder Legislativo Municipal o percentual definido pelo art. 29 -A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidos em 2022.

Art. 10º A execução orçamentaria ocorrerá em conformidade com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023.

Parágrafo Único – Ficam incorporados ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações e seus atributos, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 11º O Poder Executivo adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o equilíbrio financeiro nos termos da legislação vigente.

Art. 12º A utilização das dotações originárias de convênios, doações ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.

Art. 13º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 23/12/2022 10:33:39 - IP com n°: 10.0.0.102
Autenticação em: /diariooficial.php?id=420



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: 042/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.07.0001 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL DE LETREIRO COM REVESTIMENTO EM ACM, ALTO BRILHO, COM ILUMINAÇÃO EM REFLETORES DE LED NA RODOVIÁRIA DE ENTRONCAMENTO “JOSE DE ARIMATEA COSTA JÚNIOR” NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP E TRANSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP E TRANSITO
PROJETO/ ATIVIDADE: 15.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO E FUNC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP E TRANSITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECEITA NÃO VINCULADA DE IMPOSTO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.489,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes - Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão . CONTRATADO: LHELHEKA LTDA, CNPJ: 42.551.756/0001-79. Itapecuru Mirim/MA, 22 de dezembro de 2022.



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 188/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA e a empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022. VIGÊNCIA: 24/12/2022 até o dia 23/08/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e TP nº 010/2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Carlos Eduardo Brito Fialho/Representante Legal. Itapecuru-Mirim (MA), 22 de dezembro de 2022.



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 327/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.07.0001 . PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa LHELHEKA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral de letreiro com revestimento em ACM, alto brilho, com iluminação em refletores de LED na rodoviária de entroncamento "Jose de Arimatea Costa Júnior" no município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 11.489,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais) . DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022. BASE LEGAL: Lei no 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP E TRANSITO PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO E FUNC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP E TRANSITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECEITA NÃO VINCULADA DE IMPOSTOS ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Luciano da Silva Barbosa - representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 22 de dezembro de 2022.



**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO - LICITAÇÃO -
EXTRATO DE CONTRATO: 328/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.17.0012. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001 -10. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas para a execução de assentamento de blocos sextavados, sarjeta e meio -fio no Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme contido no Projeto Básico. VALOR: R\$ 1.477.386,02 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal no 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, TRANSP E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, TRANSP E TRANSITO PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0030.1003 – ABERTURA, RECUP., CONSERV., PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA E RUAS E AVENIDAS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE RECURSO: 170000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA André Natividade Baptista - representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 22 de dezembro de 2022.

